



**Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo**

INDICAÇÃO N.º 118/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Protocolo nº 309 / 2021
Recebido em 14/05 / 2021
Às 11:00 por Júlia

Nos termos regimentais e dispensadas as demais formalidades, **INDICO** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Antonio Carlos Caregaro, bem como ao setor competente da Municipalidade, para que:

Estudem a possibilidade da contratação de empresa especializada em serviços técnicos administrativos e jurídicos para fins de prestação de serviços de assessoria na área tributária.

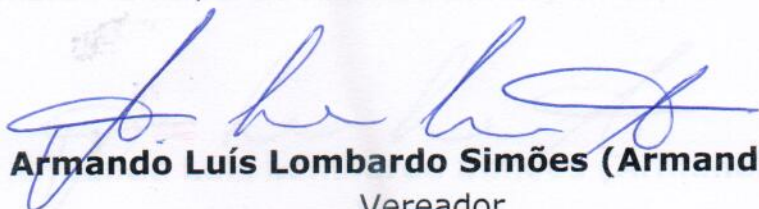
JUSTIFICATIVA

Através da presente propositura, solicito seja vista a possibilidade do Poder Executivo Municipal contratar empresa especializada em serviços técnicos administrativos e jurídicos para a prestação de serviços de assessoria na área tributária para fins de identificação e recuperação de receitas e revisão de débitos junto à Receita Federal, recuperação de valores sonegados de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), recuperação de valores pagos indevidos à concessionária de energia elétrica, redimensionamento, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), com vistas a detectar valores pagos indevidos e incrementar as receitas municipais.

Este Parlamentar coloca-se inteiramente à disposição para dirimir quaisquer dúvidas ou prestar informações e está sempre solícito a cooperar, envidando esforços para a concretude do sugerido, no que couber e precisar.

Sem mais, por ora, convicto da habitual presteza dispensada por Vossa Excelência e da acolhida do presente pleito, subscrevo-me renovando votos de estima e apreço.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 14 de maio de 2021.


Armando Luís Lombardo Simões (Armandinho)
Vereador